



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

CONTRATADA: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.124.476/0001-10, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 2679, Centro, na cidade de Juiz de Fora / MG, neste ato representada por sua sócia Sa. Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para a gestão de Recursos e Convênios.

Ficam as cláusulas Segunda e Terceira aditivada nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a **Cláusula Segunda**, do Contrato original, relativa ao preço que passa a ser de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) p/ mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **Cláusula Terceira**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **47 (quarenta e sete) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 15.02.2013 (quinze de fevereiro de dois mil e treze) até o dia 31.12.2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de fevereiro de 2013.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 04 de janeiro de 2016.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2013

Finalidade: Alterar o Preço e a Vigência do contrato.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para a gestão de Recursos e Convênios.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) p/ mês.

Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.35.00 Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria – Serviços de Consultoria.

02.04.02.13.391.0008.2085-3.3.90.39.00 – Proteção e Preservação ao Patrimônio Cultural – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Prazo: 15.02.2013 a 31.12.2016

Data: 04.01.2016